



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 282, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1623, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Nos termos do artigo 12º da lei Municipal nº 1623/2018, Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, os quais foram indicados na IX Conferência Municipal, realizada no dia 25 de outubro de 2022, pelos Órgãos que representam, conforme identificado a seguir:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Assistência Social

Titular: Franciele Everling

Suplente: Andrinea Cordova da Rosa

Secretaria de Saúde

Titular: Marta Marisa Sehn

Suplente: Susane Paludo Martins

Secretaria de Administração e Finanças

Titular: Thais Risalva Kerkhoven Lourenço

Suplente: Claudia Kirsten

Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Cristiane Klein

Suplente: Loreni Soerensen

Secretaria de Esportes e lazer:

Titular: Debora Andréia Thomas

Suplente: Kleber Luiz Duarte

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Pastoral da Criança:

Titular: Marleni Wilhelmm

Suplente: Janita Dickel

Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência de Pato Bragado:

Titular: Dirce Moro

Suplente: Valdir Follmer

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2700*
de *26/10/22* FL. *1*
Visto *[assinatura]*



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

APMF – Escola Municipal Marechal Deodoro

Titular: Marcos Lang

Suplente: Fabiola Meinen

APMF – CMEI Gotinha de Mel

Titular: Morgana Schneider Hoppe

Suplente: Claudete Andréia Nienkotter

APMF Colégio Estadual Pato Bragado

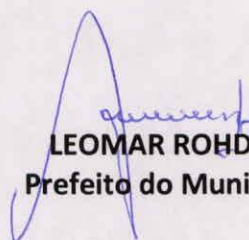
Titular: Tatiane Regina Medin

Suplente: Matiela Hexsel

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 076/2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 26 de outubro de 2022.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município